



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000137/2023

Pregão Eletrônico Nº 000071/2023

Processo: 005856 / 2023

Termo Nº 000137/2023

Empresa: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 23.417.238/0001-12

Endereço: RUA MONSENHOR PEDRINHA, 1315 - CENTRO, 1 - AVISO - LINHARES - ES - CEP: 29901160

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023
Processo Administrativo nº 5856, de 23/08/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0060

O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023, publicada no Diários Oficiais, Processo Administrativo nº 005856, de 23/08/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EDMILSON SANTO ELIZÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato designada simplesmente com o ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pela Senhora Secretária Kelly Christina Patrocínio, brasileira, residente e domiciliada neste Município e de outro lado, a Empresa Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.238/0001-12, estabelecida na Av. Guanabara, nº 420, Bairro Aviso, Linhares-ES, CEP: 29901-160, doravante denominada FORNECEDOR, representada neste ato pela Sr. Maria Eliana Dadalto Melo, portadora do CPF nº ***.709.017-** e da CI nº **54** SSP ES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Papel A4 e Bloco Autoadesivos, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são aquelas dispostas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - Processo nº: 5856/2023.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Obras - Processo nº 5561/2023
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Processo nº 5562/2023
- Gabinete do Prefeito - Processo nº 5603/2023
- Secretaria Municipal de Educação - Processo nº 5656/2023
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Processo nº 5568/2023

MARIA ELIANA
DADALTO MELO
574.709.017-87
Assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.
Emitido por: AC VALIO
RFB v5
Data: 31/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

- Secretaria Municipal de Assistência Social - **Processo nº 5707/2023**

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), de **30/10/2023 à 29/10/2024** contada da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

MARIA ELIANA
DADALTO MELO
574.709.917-67
Emitido por: AC VALIO
RFB V5
Data: 31/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

- 7.2.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.2.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.2.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.2.3.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8.4. O órgão gerenciador e o fornecedor deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC nº 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização do fornecedor.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 1º, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectiva ata de registro de preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
- 10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da ata de registro de preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do fornecedor, tais como número do CNPJ, CPF, endereço eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
- 10.5. O fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIANA ELIANA
DADALTO MELO
574.709.017-67
Emissão por: AC VALIO
RFB v5
Data: 31/10/2023
bry

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

16.8. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

16.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

16.10. Obrigação do fornecedor com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o órgão gerenciador;

16.11. Débito do fornecedor para com o órgão gerenciador quer provenha da execução da ata de registro de preços, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

16.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o fornecedor atenda a cláusula infringida.

16.13. Incluem-se no preço ajustado na presente ata de registro de preços todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

16.14. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto da presente ata de registro de preços.

16.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas desta ata de registro de preços forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

16.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, conforme informados abaixo:

- **BANCO:** Brasil
- **AGÊNCIA:** 0478-2
- **CONTA:** 74471-9

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

17.1. A rescisão desta ata de registro de preços poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido em termo no processo desde que haja conveniência para o órgão gerenciador.

17.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. Por estarem, assim, justos e contratados, o órgão gerenciador e o fornecedor firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICIDADE

18.1. Incumbirá ao órgão gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rio Bananal-ES, 30 de Outubro de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

ASSINADO DIGITALMENTE
MÁRIA ELIANA
DADALTO MELO
574.709.017-47
Emissão por: AC VALID
RFB v5
Data: 31/10/2023



Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda ME
Maria Eliana Dadalto Melo
Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00110-170400000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	200,000	209,940	41.988,00

Total Secretaria: 41.988,00

Secretaria: 00000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00515-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	30,000	209,940	6.298,20

Total Secretaria: 6.298,20

Secretaria: 00000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00380-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	100,000	209,940	20.994,00

Total Secretaria: 20.994,00

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00407-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA	ONE/SUZANO	CX	300,000	209,940	62.982,00

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br

ANEXADO DIGITALMENTE
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.
MÁRIA ELIANA
D'ADALTO MELO
574.705.617-47
Emitido por: AC VALIO
RFB v5
Data: 31/10/2023
bry



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas.
CX ONE/SUZANO

Total Secretaria: 62.982,00

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00463-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	100,000	209,940	20.994,00

Total Secretaria: 20.994,00

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00470-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	100,000	209,940	20.994,00

Total Secretaria: 20.994,00

Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00050-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	200,000	209,940	41.988,00

Total Secretaria: 41.988,000

Secretaria: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIANA ELIANA
DAGALTO MELO
574.709.017-87
certificado MP 2.200-2/2001
qualificado AICP 100001
Emitido por: AC VALID
RFB V5
Data: 31/10/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00199-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	100,000	209,940	20.994,000

Total Secretaria: 20.994,00

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00237-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	25,000	209,940	5.248,50

Total Secretaria: 5.248,50

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00244-166100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	25,000	209,940	5.248,50

Total Secretaria: 5.248,50

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00253-166100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	25,000	209,940	5.248,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Total Secretaria: 5.248,50

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00257-166100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	25,000	209,940	5.248,50

Total Secretaria: 5.248,50

Secretaria: 00000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00169-170400000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	200,000	209,940	41.988,00

Total Secretaria: 41.988,00

Secretaria: 00000010 - GABINETE MUNICIPAL

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00002-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	10,000	209,940	2.099,40

Total Secretaria: 2.099,400

Secretaria: 00000028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00307-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
Márcia Eliana Dadoalto Melo
CPF: 074.709.917-87
Emitido por: AC VALID
RFB v5
Data: 31/10/2023

bry

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00008 00026682	PAPEL A4 COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES papel a4 (210 x 297mm), ultra-branco alcalino, no mínimo 75g/m2, impressão frente e verso, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. CX ONE/SUZANO	ONE/SUZANO	CX	2,000	209,940	419,880
----------------	---	------------	----	-------	---------	---------

Total Secretaria: 419,88

Total Geral: 302.733,48

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIANA ELIANA
DADALTO MELO
574.759.915-47
Emitido por: AC VALID
RF9 v5
Data: 31/10/2023

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, Autorizo encaminhamento a Secretaria de Administração para possível análise.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município. Presidente Kennedy, 30 de Outubro de 2023.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 017/2023

Protocolo 1196086

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. **DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

Presidente Kennedy/ES, 23/10/2023.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

Protocolo 1196329

Rio Bananal

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 objetivando a **Aquisição de Papel A4 e Blocos Autoadesivos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Cescopel Atacado Distribuidora Ltda - Vencedora

com valor total estimado em R\$ 1.584,00 (Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 135/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0060

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 objetivando a **Aquisição de Papel A4 e Blocos Autoadesivos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

D Castro Comercio e Transportes Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 1.852,20 (Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 136/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0060

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 objetivando a **Aquisição de Papel A4 e Blocos Autoadesivos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda ME - Vencedora com valor total estimado em R\$ 302.733,48 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 137/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0060

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 objetivando a **Aquisição de Papel A4 e Blocos Autoadesivos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte